

Assignatura
S. Bento, anno 6\$000
Semestre . . 4\$000
Para fora, anno 8\$000
Pagamento adiantado

LEGALIDADE

Annuncios
A linha quadripartida
100 Réis
Número avulso 200 rs.
Número atrasado 300rs

SÃO BENTO

TERÇA FEIRA II DE DEZEMBRO DE 1900

S. CATHARINA

Governo do Estado.

O telegrapho nos anunciou o rompimento politico que na Capital do Estado, na semanna passada, deu-se entre o Exmo. Sr. Dr. Felipe Schmidt e o Sr. Dr. Hercilio Luz.

Segundo estamos informados, motivou esse rompimento da parte do Exmo. Sr. Dr. Felipe Schmidt, pela traição inqualificavel do Sr. Dr. Hercilio Luz ao partido Republicano Catharinense, pela occasião da ultima eleição procedida para Deputados ao Congresso Representativo do Estado.

O Sr. Dr. Hercilio Luz, não satisfeito com a honesta e criteriosa administração do Estado, de conchavo com alguns correligionarios despeitados, procurou trahir, como Judas, ao partido Republicano Catharinense, preferindo que fossem elitos adversarios com o intuito de embaraçar a marcha criteriosa da administração do honrado Governador do Estado.

Frustados forão os seus planos, a esta hora o Sr. Dr. Hercilio Luz já tem recebido o castigo merecido pela traição ao partido, recebendo a repulsa de todos os pontos do Estado, para onde tem se dirigido pedindo apoio para o seu pessimo e inqualificavel procedimento.

O Exmo. Sr. Dr. Felipe Schmidt, pelo procedimento correcto, colocado ao lado dos interesses do partido e como administrador criterioso, tem recebido de todos os pontos do Estado, adhesões de solidariedade. Os nossos representantes no Congresso Nacianal, com exceção unica do Sr. José Boiteux, telegrapharam ao Exmo. Sr. Dr. Felipe Schmidt, prestando todo o apoio e solidariedade.

Podemos afirmar que o Governo do Exmo. Sr. Dr. Felipe Schmidt, está com todo o elemento forte, prestigiado pelo partido Republicano Catharinense, cujo procedimento não podia ser outro na actual situação, senão o de prestar franco apeio a quem no seu governo tem implantado a ordem e respeitado os interesses partidarios. O Sr. Dr. Hercilio Luz, que d'esde a muito tempo anda a borda da vala commun, agora d'esta vez com a traição ao partido, precipitou-se

n'ella, faltando alguns dos poucos companheiros para entulhal a, o que não tardaremos ver.

Maledicencia.

A maledicencia é a fonte para a calumnia; entre as duas não existe solução de continuidade.

Nada é mais commum do que a condenação unanimemente lavrada contra um infeliz no correr de uma palestra alegre. Com muitos detalhes picantes, um sujeito narra uma anecdota deprimamente a honestidade de um homem cuja dignidade é comprovada, aggravando o phantastico successo por meio de comentarios apparentemente atenuadores. Do grupo que escuta, nem uma voz protesta; o mais que dizem é: «nunca pensei que F. F.....» e sem esperar-se uma prova, ficou d'esde aquele momento julgada, condenada e executada uma reputação.

A chimica já descobrio as attenuações para a hydrophobia para o carbunculo, para o veneno ophidico; não ha porem, permanganato possivel para a mordedura da calumnia, pregada pel «O futuro».

A profissão do calumniador seria ingrata, se não fosse a bôa fé, digamos antes, a ingenuidade e a malicia dos que escutam; si não acolhessem com attenção, comessem e digerissem todas as imundices que aquelle lhes traz.

Os portadores de inventados escândalos nada têm a perder; pois servindos de uma phrase conhecida, elles estão collocados na escala social, um grão abaixo das prostitutas.

Nesta visinhança são elles os favorecidos; as prostitutas são apenas umas desgraçadas, merecedoras de compaixão fazendo o mal a só a si: victimas, muitas vezes de crimes alheios, que a miseria ou a paixão perverteo, as quaes sô despresadas e repellidas como criaturas lazarentas.

Ha uns que cospem, mordem, envenenam indistintamente a todos na sociedade, vivem impunes no meio d'ella, rindo-se das victimas, considerados e despeitados, quando só ha para elles um castigo: serem sepultados vivos nos esterquelinhas das valas.

A calumnia quasi nunca anda só; é companheira inseparável da intriga. Esta só trabalha aos cochichos, urdindo manhosamente seo plano.

Vae dispondo os rastilhos, ligandos á mina subterranea cavada na base do edificio; e quando chega o dia, toma posição á distancia para inflamar-a. Estremece o solo com a explosão, levantando uma columna de destroços.

O intrigante sorri de longe, satisfeito, machinando novas ruinas.

E é d'este jaêz o germem de que está infecionada esta infeliz «Jutiana»!!! Na sua sociedade em geral criteriosa,

enxertaram-se estes elementos prejudiciaes, que degeneraram a arvore frondosa, cheia de vida e sem fructos venenosos, resultante de uma semente verdadeira, sem mescla e robusta.

Meirando a especie daminha, su-
lpticicamente transplantada no solo
out'ora estranho a semelhante especie,
desenvolve os seus ramos envenenadores
que procuram entrelaçar-se pela parte
na sua maioria sã; o componente da
sociedade impoluto da Cida e da La-
guna. — !

Poderão desenvolver toda a sua actividade, e na faina ingrata a que foram condenados, andarão de tenda em tenda quaes Judéos-errantes; somente possuindo por bussola a intriga, por morada a calumnia, recommendedos pelo desprezo, repudiados pelos ca-
racteres sem jaça.

Pelo estygolamento moral se hão de aniquilar, repetidos pelas gerações que se succederem, como elementos asphyxi-
antes e corrosivos da geração actual
que tentaram corromper.

Julgaram que na Laguna, para onde
infelizmente os trouxe, encon-
trassem nos seus verdadeiros filhos a
anima vilis, que talvez possuem.

Porem' aquelles que vivem da ca-
lumnia, da intriga, corrompendo com
o exemplo, que sómente se vê na pra-
tica dos actos de espíritos degenerados,
effeitos a semelhante meio de vida;
somente nos seus negregados antros
podem adaptar-se, incompatíveis com
um meio onde paire a dignidade, a
frangueza, visitado pela moral.

E em um grupo constituito por se-
melhante especie, rapidamente fica sem
o menor escrupulo julgada, condena-
da e executada uma reputação....!!!

Para estes diremos como os antigos
povos de carácter rígido qual as pontas
de suas lanças e o centro dos seus
escudos — : *Oh! quanto species....!!*

— O OBSERVADOR. —
Ilha dos Lôbos, 19-XI-1900.

**O Regulamento
do imposto de Capital.**

(Continuação)

Não encerremos essas despreten-
ciosas considerações, oriundas do
pesar que nos deixão as leis de-
feituosas, pela precipitação com que
são confeccionadas e postas em
execução, sem demorar-mos a nos-
sa attenção sobre o art. 49 de to-
dos os estatutos, o que mais des-
agradável impressão deixou-nos.

Dispõe elle: As pessoas que
desobedecerem aos lançadores nos
actos do seo officio, ou os desaten-
derem ou injuriarem ou se portarem
de modo que perturbem os referi-
dos actos, serão immediatamente

autoadas e prezas á ordem da
autoridade policial do logar, a quem
será enviada em officio a parte cir-
cumstanciada do delicto, para que
sejão punidas na forma das leis
criminaes.

A simples leitura do artigo supra,
patenteia desde logo, aos entendidos
em materia criminal, processual e
de competencia jurisdiccional, a in-
felicidade com que se hove o con-
feccionador do Regulamento, ao
traçar o dispositivo em questão.

Analyzeмол-o, entretanto, para
convencer aos leigos da proceden-
cia d'esse asserto.

A primeira parte do artigo, esta-
belece as especies delictuosas que
podem occurrer contra os agentes
do fisco estadoal, quando no exer-
cício do acto do lançamento do
imposto do capital, ennumerando-
as pela seguinte forma:

- a) de obediencia;
- b) desattenção;
- c) injuria;
- d) perturbação ao acto do lan-
çamento..... determinando, por
fim, que os agentes d'esses deli-
ctos sejão punidos na forma das
leis criminaes.

Ora, se os delinquentes em
questão, estão, sujeitos a uma puni-
ção na conformidade das leis cri-
minaes, impossível será ao juiz
competente, punil-os pelos delictos
das letras b) e d), por isso que,
nenhum d'elles, está enquadrado
nas leis criminaes do paiz e, como
raro se ignora: — ninguem
poderá ser punido por facto que
não tenha sido anteriormente qual-
ificado crime e nem com penas que
não estejão previamente estable-
cidas (Cod. Penal art. 1. Const.
Federal art. 72 §§ 1. e 15) do
mesmo modo que: — a interpreta-
ção extensiva por analogia ou pa-
ridade não é admissivel para quali-
ficar crimes ou applicar-lhes penas.
(Cod. cit. art. 2. Const. cit. art.
59 § 2.)

Objectar-nos-ão que a especie
da letra b) incide no art. 134 do
Codigo, assim como a da letra d)
no art. 112; e, nós responderemos
com aquelles outros dispositivos
acima citados, pois, ao legislador
não era licito affastar-se da termi-
nologia da lei penal, substituindo a
especie criminosa do — desacato ao

funcionario publico em exercicio de suas funcções, (art. 134) pela da—desattenção a esse funcionario, nem a do—uso de violencias ou ameaças contra os agentes do poder executivo do Estado, (art. 112) pela da—perturbação do acto do lançamento.

Taes são, os unicos artigos do Codigo Penal a que o legislador ter querido referir-se, fallando em desattenção ao agente e perturbação ao acto do lançamento; ou, então, taes crimes só podem ser a mesma desobediencia do art. 135 e, n'esse caso, é notavel a superfluidade d'aquellas expressões.

Evitadas, por certo, terião sido esses tropeços, se uma *vista d'olhos* pelo Codigo Penal, levasse o confeccionador do Regulamento a redigir essa parte do artigo 49, do seguinte modo:— As pessoas que, por qualquer maneira, desobedecem, desacatarem, injuriarem, ou usarem de violencias ou ameaças contra os lançadores, no acto do seo officio etc.etc.

Dispõe, em seguida, o alludido artigo que as pessoas passiveis dos delictos ennumerados — serão imediatamente autoadas e presas á ordem da autoridade policial do logar.

Prescripta a autoação, anteriormente à prisão á ordem da autoridade policial do logar perguntamos:— A quem o Regulamento da competencia para essa autoação?— Ao lançador? — E' o que se conclue da letra do dispositivo legal.

Entretanto, se o lançador tem competencia que, alias assiste a qualquer cidadão, ante o acto qualificado crime, para prender o delinquente em flagrante delicto, em nome da autoridade constituida; competencia lhe falta para ordenar ou proceder á autoação, por isso que, essa providencia ou formalidade processual, é da exclusiva competencia jurisdiccional (cinjamos-nos as leis do Estado) ou, das autoridades policiaes, (art. 190 da lei n. 205 de referencia aos arts. 2. e 3. do Regul. n. 120 de 1842 e outras disposições legaes) ou, do juizo de paz, (art. 153. n. 1.) ou, finalmente, do juizo de direito (art. 38 n. V).

O funcionario administrativo só tem competencia para autoar o infractor das leis e regulamentos fiscaes, passiveis de multas cujo julgamento compete a autoridade administrativa.

Barros Bittencourt.
(Continua)

Laguna.

D'esta cidade recebemos o escripto que em outro lugar de nosso folha damos a publicidade com a epigraphie „Maledicencia“.

IMPRENSA

Nestes dias deve aparecer na capital do Estado o jornal official.

CORPO DE SEGURANÇA

Em virtude da solicitação do ministro da guerra, que chamou á actividade todos os officiaes que que se achavam a serviço estadual, o distincto capitão Alcibides Cabral exonerou-se do cargo de commandante do Corpo de Segurança do Estado.

Foi nomeado para substituir-o o nosso dedicado correligionario Sr. Pedro Luiz Demoro, superintendente municipal de São José.

OFFICIAL DE GABINETE

Foi nomeado oficial de gabinete do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, o nosso illustre collega e correligionario Sr. Manoel Thiago de Castro, redactor chefe da „Região Serrana“.

DEMISSÃO.

Foi demittido do cargo de director da secretaria do Interior do Estado, o Sr. Abilio Justiniano d'Oliveira.

AMAPA'

A questão de limites do Amapá entre o Brasil e a França, que estava sujeita a arbitragem do governo da Suissa, foi decida a favor do Brasil.

Jury.

Como fôra designado pelo edital de convocação que publicamos, no dia 3 do corrente, installou-se, no salão do Hotel Linke, ás 10 horas da manhã, a quarta e ultima reunião do Jury, no corrente anno, sobre a presidencia do ilustrado Sr. Dr. Barros Bittencourt, Meritissimo Juiz de Direito da Comarca, ocupando a tribuna da accusação o Sr. Marques de Carvalho, digno promotor publico e servido a escrivania pelo respectivo escrivão, nosso distincto amigo Sr. Tabellão Luiz de Vasconcellos.

Tendo comparecido dos jurados sorteados, numero inferior ao legal, fez-se na urna supplementar novo sorteio que, recabindo em nomes de jurados, em sua maioria domiciliados na villa, determinou que n'aquelle mesmo dia, fossem iniciados os trabalhos.

A lista da porta accusava, preparados para julgamento, sete processos, relacionados na seguinte ordem:

- 1º. Paulo Marszałek e sua mulher Mariana Marszałek.
- 2º. Jose Soares de Veiga.
- 3º. Roberto Worel.
- 4º. Miguel Gschwendtner.
- 5º. Ozorio Camillo da Silveira.
- 6º. Serapião Marcondes da Fonseca.
- 7º. João Ribeiro de Abreu.

D'estes erão de réos presos, os cinco primeiros, e afiançados os dois ultimos.

No referido dia 3 foi submetido a julgamento o processo dos réos Paulo e Mariana Marszałek, pronunciados incisos nas penas do art. 304 do Cod. Penal. Defendido pelo Sr. Jose Bueno de Souza, foram absolvidos por 10 votos, pela justificativa do art. 32 § 2.

No dia 4 entrâram em julgamento os réos José Soares da Veiga, inciso no art. 356 e Roberto Worel, no art. 294 § 2 de referencia nos artigos 13 e 63 do Codigo Penal. O primeiro defendido pelo Sr. José Bueno de Souza, foi condenado, por unanimidade a 2 annos e 4 meses de prisão simples, grão minimo da pena, de acordo com

o art. 409 e o segundo defendido pelo Sr. Theobaldino Duarte Silva, foi absolvido por unanimidade de votos pela justificativa do art. 32 § 2.

No dia 5 foram julgados os réos Miguel Gschwendtner e Ozorio Camillo da Silveira, este inciso na sancção penal do art. 303 e aquelle no do art. 304 § unico. Defendido o primeiro pelo Sr. José Bueno de Souza, o segundo pelo Sr. Theobaldino Duarte Silva foram absolvidos, Ozorio por oito votos que negarão o quesito principal e o segundo Miguel unanimamente, pela justificativa do § 2 de art. 32.

No dia 6 deu-se o julgamento dos réos afiançados Serapião Marcondes da Fonseca e João Ribeiro de Abreu, ambos incursos no art. 303 do Codigo Penal. Defendidos pelo Sr. Theobaldino Duarte Silva, foram unanimemente absolvidos, pela negativa do primeiro quesito.

N'esse julgamento, do dia 6 funcionava o mesmo conselho, organizado para a primeira secção. Tendo-se dado em todos outros desoluções do conselho anteriormente organizado, por não se conformarem com elles as partes dos respektivos processos.

As multas impostas nos diversos dias do funcionamento do Tribunal, foram relevados no ultimo dia, por terem comparecidos os multados, excepto feito dos que recabirão nos jurados sorteados João Machado Pereira e João Gomes de Oliveira Neves que não se apresentarão, cada um dos quais está sujeito ao pagamento da quantia de setenta mil reis, 70\$000.

Nenhum recurso foi interposto, nem pelo orgão do ministerio publico nem pelo defensor do unico réo condemnado, o que denota a regularidade dos trabalhos do Tribunal do Jury, reclamando mais poderosamente pela reforma da Lei Judiciaria do Estado, no sentido de ser restabelecido o recurso official, fazendo-se o estencivo ao ministerio publico, quando delle não tenha feito uso o Presidente do Tribunal, logo opós a leitura da sentença.

E' uma neccesidade inadiável e urge que o poder legislativo trate de provel-a em nome dos interesses e direitos sociaes tão altamente levados pelo patronato e pela condescendencia.

A reunião do Jury foi dissolvida com um agradecimento do Presidente do Tribunal aos Srs Jurados, pela assiduidade e modo correcto e digno porque se houverão em todas as sessões effectuadas com a maior solemnidade.

Não encerremos esta noticia sem dirigirmos os nossos profalços ao Sr. Theobaldino Duarte Silva, cujo pronunciado gosto pela tribuna da defesa, vae-n'o revelando com aptidão e intelligença bastantes para, dentro de curto periodo de pratica, ser um advogado do Jury, apreciavel e digno de encomios.

Decisão judiciaria.

Abaixo damos publicidade dos Accordãos do Egregio Superior Tribunal de Justiça do Estado, proferidos sobre os aggravos interpostos pela Companhia Industrial, nos autos de execuções fiscaes movida pela Fazenda Municipal para cobrança de impostos da mesma Companhia, bem como tambem publicamos as leis que fundão-se os Accordãos para avocarem os autos, em original.

Como somos legio no assumpto entrezamos a apreciação dos doutos.

Eis os Accordãos:

• Vistos, relatados e discutidos

estes autos de agravo procedentes da Comarca de São Bento entre partes como aggravante a Companhia Industrial e aggravated o Doctor Juiz de Direito, negão provimento ao agravo interposto por não haver recurso dos decisões de Juiz de Direito, quando julgão em 2^a. instancia as causas da alçada dos Juizes de Paz, doutrina esta geralmente aceita e ja firmada por este Tribunal Verificando-se porem, pelo que consta da presente carta precatória, que accão foi proposta perante Juiz incompetente, em contrario ao que determinão o decr. nº. 546 de 5 de Julho de 1890 e § 11. do art. 153 da Lei n. 205 de 18 de Outubro de 1895, que marcão a alçada dos Juizes de Paz, avocão os autos, em o original e mandão que com a urgencia preciza, sejam elles apresentados ao Tribunal. Florianopolis 30 de Novembro de 1900. Antero de Assis,—Presidente—Navarro Lins Pacheco d'Avilla—Dr. Genuino Vidal—Fui presente Thiago da Fonseca.

• Vistas, expostas e discutidas estes autos de agravo de instrumento procedentes da Comarca de S. Bento em que é aggravante a Companhia Industrial, e aggravated o Dr. Juiz de Direito da mesma Comarca negão provimento ao agravo interposto do despacho pelo qual o Juiz de Direito negou appellação da sua sentença que emgrão de recurso confirmou a do Juiz de Paz, por quanto não cabe recurso para outra instancia das sentenças dos Juizes de Direito proferidas em segunda, como e a de que se trata, pois ao contrario seria admittir recurso de recurso ou reconhecer uma 3^a. instancia em opposição as determinações legaes.

Mas verificando se que a causa, de onde se origina o presente agravo, e excedente de 300\$000 rs, e decidindo o Tribunal, em face de disposto nos arts. 38 § 4. n. 6 e 153 n. 11 da lei n. 205 e art. 9. da lei n. 270 de 30 de Setembro de 1897 e outras considerações de direito, não ser competente o Juiz de Paz para processar e julgar causa excedentes dessa quantia, porque entao alteradas ficarião as competencias avocão por isso os autos em que é autora a Fazenda Municipal de São Bento e ré a Companhia Industrial, e madão que elles sejam apresentados a este Tribunal, com urgencia. E pague a agravante as Custas. Florianopolis, 27 de Novembro de 1900. Antero de Assis—Presidente—Dr. Genuino Vidal, Navarro Lins Pacheco d'Avilla, — Fui presente Thiago da Fonseca.

Decreto federal n. 546 de 5 de Julho de 1900.

Art. 1. O juiz de paz é competente, no seu distrito, para processar e julgar as causas de valor não excedente a 300:000, comprehendendo as que versarem sobre bens de raiz, e excluidas as fiscaes, com apelação para o juiz de direito.

Lei estadual n. 205 de 18 de Outubro de 1890.

Compete aos juizes de direito como juizes dos feitos da fazenda:

Art. 38. § 4. n. 6. Em geral, tudo quanto originaria e principalmente possa interessar à fazenda publica estadual ou municipal.

Cumpre aos juizes de paz.

Art. 153 n. 11. Processar e julgar em primeira instancia as causas de valor até 300:000, comprehendendo as que versarem sobre bens de raiz, excluidas as fiscaes.

Lei estadual n. 270 de 30 de Setembro de 1897.

Art. 9. Fica sendo da competencia dos juizes de paz, o processo e julgamento das causas em geral que interessar a fazenda muçipal, com recurso para o juiz de direito e alterada nessa parte o n. VI. do § 4. do art. 38 da lei n. 205.

Em um pequeno dicionario velho da lingua de Camões que temos em casa, verificamos que a palavra — geral — significa maior numero, generalidade, em summa abrange tudo sem excepção d'este ou d'aquelle.

Aus dem „Volksboten“:

Deutschland. Berlin. Der „Local-Anzeiger“ meldet, daß Graf Zeppelin die Urheberrechte seines lenkbaren Luftschiffes der Reichsregierung ohne jede Vergütung abgetreten hat. Das Luftschiff wird voraussichtlich in der Armee zur Verwendung kommen.

Der von Frankfurt a/M. nach Berlin fahrende Schnellzug stieß unweit der Station Offenbach mit einem Personenzug zusammen, wobei zwei Wagons, in denen sich acht Passagiere befanden, in Brand gerieten. Sämtliche Insassen kamen in den Flammen um.

Die „Dresdener Nachrichten“ melden, daß die Blasenbeschwerden des Königs von Sachsen wieder in besorgniserregender Weise zugenommen haben. Seine Majestät wird häufig von Ohnmachtsanfällen heimgesucht und muß sich der hohe Patient die größte Schonung auferlegen.

Die „Post“ berichtet daß die Feier des 200-jährigen Krönungsjubiläums infolge der Haltung der übrigen deutschen Höfe abgesagt wurde.

Gegen die Verpfaffung der Schule hat auf der deutschen Lehrerversammlung in Köln der Lehrer Beyer aus Leipzig kräftige Worte gesprochen. Die Kollegen erklärten ihre Uebereinstimmung mit dem manhaftesten Protest des Redners gegen die Herabwürdigung der Schule zur Dienstmagd der Orthodoxie durch begeisterten Beifall. Es ist ein erbaulicher und erhebender Geist des Widerspruches gegen unwürdige Fesseln der uns hier in hocherfreulicher Weise vor Augen tritt. Wenn dieser Geist immer unter der deutschen Lehrerschaft waltet — und es ist nur noch ein kleiner Bruchteil von konfessionell übermäßig beeinflußten Lehrern, die sich den hierachischen Herrschaftsgelüsten der Orthodoxie evangelischer und katholischer Observanz unterordnen — so ist uns für die Erzieher der Jugend nicht bange! Wenn die Reaktions- und Pfaffenpresse schon wieder den Bannstrahl gegen die aufgeklärten Lehrer schleudert, so kann dies Letzteren nur ein Fingerzeig dafür sein, daß sie auf dem richtigen Wege sind, zugleich zeigt er ihnen allerdings auch, wieviel Licht sie noch

in pechschwarzer Finsterniß zu tragen haben. Mögen sie dessen nicht müde werden.

Oesterreich-Ungarn. Wien. Aus Krakau meldet man, daß ein katholischer Geistlicher Namens Borisko einen Flügel des in der Vorstadt Besola in der Kopernikusstraße gelegenen St. Lazarus-Hospitals mittelst Dynamit in die Luft gesprengt hat. Benannter Geistlicher, welcher mit einem der in das Hospital eingelieferten Kranken schon seit Langem in erbittertster Feindschaft lebte, wollte sich seines Feindes, dadurch entledigen, daß er den Flügel des Gebäudes, in dem er seinen Feind untergebracht glaubte, mit Dynamit in die Luft sprengte. Er führte seine ruchlose That aus, die so gut gelang, daß der ganze Trakt durch die furchtbare Wirkung des Sprengstoffes in Trümmer gelegt wurde. Im Augenblick der Explosion, welche infolge der ungeheueren Detonation in der ganzen Stadt eine entsetzliche Panik hervorrief, befanden sich im Hospital außer den 500 Kranken an Aerzten und Wärterpersonal noch gegen 40 Personen. Bei der Katastrophe kamen 4 Personen ums Leben, während etwa 50 schwere Verlegerungen davontrugen und 2 Krankenwärterinnen wahnsinnig wurden. Mannschaften der Feuerwehr und des 56. Infanterie-Regiments eilten zur ersten Hülfeleistung herbei und machten sich an die Bergung der Leichen und Verunglückten. P. Borisko, welcher, obgleich er sich ganz in der Nähe des St. Lazarus-Hospitals aufhielt, nicht von der Explosion betroffen worden war, wurde von der erregten Volksmenge überfallen und gelyncht.

In der Stadt glaubte man allgemein, als die Detonation vernommen wurde, daß die gleichfalls in der Vorstadt Besola liegenden Pulvermagazine aufgeslofen seien.

Das „Neue Wiener Tagblatt“ bringt die Meldung, daß König Alexander von Serbien sein Leben versichern lassen wollte, daß aber sämtliche großen österreichischen Versicherungsgeellschaften den Antrag wegen zu großen Risikos abgelehnt haben, infolge der unsicheren politischen Zustände in Serbien und der häufig wiederkehrenden Komplotte gegen den König.

Aus Bukarest meldet man, daß die Bauern in der Umgegend von Tergu-Diu, Kreis Gorj, sich mit bewaffneter Hand der Einreibung der Steuern widersezt haben. Die zur Wiederherstellung der Ruhe requirirten Truppen mußten von der Waffe Gebrauch machen, wobei es zu einer förmlichen Schlacht kam, in der auch mehrere Soldaten und Offiziere verwundet wurden.

Schweiz. Um einen Stock. Ein amüsanter Vorfall, der für die sehr anspruchsvollen Eccentricitäten mancher Yankees charakteristisch ist, wird aus Luzern (Schweiz) berichtet. Auf seiner Rundreise durch die Schweiz hatte

Mr. Nathanael Swift aus Philadelphia zu Interlaken die Eisenbahn bestiegen, welche den entzückten Touristen die Schönheiten des Thuner Sees aufschließt. Anstatt nun wie die übrigen Reisenden das herrliche Gebirgspanorama zu bewundern, machte sich Mr. Swift mit einer Mustierung seiner zahlreichen Gepäckstücke zu schaffen und fand dabei, daß einer seiner Spazierstücke im Hotel „Bellavista“ zu Interlaken von ihm vergessen worden war. Ohne einen Augenblick zu zögern, zog der unverfrorene Ausländer die Rothleine; der Zug hielt, und zum Befremden und Unwillen der Passagiere und des Beamtenpersonals stellte Mr. Swift allen Ernstes die Forderung, der Eisenbahngesellschaft müsse auf der Stelle umkehren, da sein Stock in seinem Logis zurückgeblieben sei. Nach einer höchst drastischen Scene, in der die Geister heftig gegeneinander prallten, fand der merkwürdige Zwischenfall dadurch seinen Abschluß, daß dem prätentiösen Amerikaner für die unbefugte Alarmierung des Zuges eine Geldbuße in so hohem Betrage auferlegt wurde, daß er für denselben mindestens ein Dutzend der kostbarsten Stockexemplare hätte erstehen können.

Frankreich. Paris. Das Assisengericht hat in dem Prozeß gegen den Urheber des Attentats auf den Schah von Persien das Urtheil gefällt, wodurch Salson zu lebenslänglicher Zwangsarbeit verurtheilt wird.

„L'Echo de Paris“ läßt sich berichten, daß die Königin von Serbien gestorben ist.

Diese Meldung hat noch keine Bestätigung erfahren.

Die in diesen Tagen zirkulirenden Gerüchte über das Ableben der Kaiserin-Regentin während der Reise des Hofs nach Si-ngan-fu mehren sich.

Cherbourg. In der Höhe von Cherbourg stieß auf hoher See der deutsche Dampfer „Juda“ mit dem englischen „Amaryllis“ zusammen, wobei letzterer unterging und drei Männer der Besatzung ertranken.

Italien. Rom. Der englische Kolonialminister Chamberlain traf von Neapel kommend, hier ein und wurde vom englischen Botschafter und dem gesammten Botschaftspersonal am Bahnhof erwartet. Irgendwelche Manifestationen fanden nicht statt. Die Presse beschränkt sich im Allgemeinen darauf, die Ankunft des Ministers zu registrieren. Chamberlain dürfte vom König in Audienz empfangen werden.

England. London. Die „Times“ erhielten ein Telegramm aus Shanghai, wonach die Kontingente in Pao-tung-fu den internistischen Gouverneur von Tschili, General Knei-sing, und einem Tatarenobersten verschiedener erwiesenermaßen von ihnen begangenen Mordthaten halber füsilieren ließen.

Aus Kapstadt meldet man, daß ein von dort nach Kimberley auf der Fahrt befindlicher Proviantzug von einem Burenkommando angehalten und vollständig ausgeplündert wurde. Die Buren überrumpelten die kleine Bedienungsmaatschaft des Zuges und nahmen sie gefangen, während sie selbst mit dem Zuge bis zur nächsten Station fuhren.

Willst das Schwurgericht Du seh'n
Laß' den Stecken draußen steh'n;
Setz' Dich auf die Höerbank,
Nicht bei die Geschworenen mang.

Zieh dich auch manierlich an,
So wie man's verlangen kann —
Schnitzige Stiefel passen nicht
Und ein unrasiertes G'sicht.

Auch ein Halstuch binde um
— Kommst für wahr nicht drum herum —
Und den schäbigen Lödensack
Tausch' mit Rock um oder Frack.

Reinlichkeit zierte Ledermann,
Höflich zieht sich sauber an
Artig und Bescheidenheit
Ist Prinzip von unsere Lait!



David mit der Leyhe
a No's hat er wie a Geyher.

FAÇO ao Publico a declaração que o Sr. Francisco Carvalho de Assis vendeo para o Sr. Bino Munhões o que não pertencia a elle, mormento só 30 cabeça de gado que coube para elle e no inventario do que prestou juramento perante o Sr. Juiz de Direito da Comarca de São Bento disse que não tinha mais nada no inventario, e portanto a venda d'elle não é valiosa, que elle vendeou por tudo junto 60 cabeças de gado ao Sr. Bino Munhões, os outros elle que furtar que eu não fiz a repartição que me coube por herança que elle vendeo, que elle quer vender eriação de gado que elle não podia vender que elle não tem mais que alguém compra perdi porque elle quer furtar de mi o que fica fora do inventario pertenci a mi que eu não concordei fiz declaração que concordei com o que foi avaliado no inventario.

Sr. Francisco Carvalho de Assis fez ao publico a respeito a marca 15 que estava no poder seu que elle declarou que queiria contramarcar minhas 2 egas dos quaes só uma tem a marca 15, a egua rotilha do que tenho testemunhas que tinha só marca 15 que não tinha outra marca, para o tal Anacleto que elle não pode pagar nem assucar nem café nos negocios quando mais tenha cuidado que eu não descubra suas velacadas que tem feito porque o Sr. Vmcê. vai mal.

JOÃO MICHALSKY.

Im Laufe dieses Monats ist die Haussteuer zu bezahlen.

EDITAL

Imposto sobre predios urbanos

De ordem do cidadão Collector das Reias Estadoes deste Município, convida-se os Srs. lançados no dito imposto, a virem por todo o mês de Dezembro pagar o segundo semestre relativo ao corrente exercício.

Os collectados que deixarem de satisfazer o imposto dentro do referido prazo incorrerão nas multas regulamentares.

Collectoria da Villa de São Bento, em 30 de Outubro de 1900.

O Escrivão

Jorge Zipperer.

Attenção

Guilherme Scheide comunica ao commercio e ao publico de São Bento e vizinhanças, que n'esta data comprou a relojoaria do Sñr. Gustavo Kopp, desta praça, e offerece ao respeitável publico um rico sortimento de *Reguladores e outros relogios de algibeira e parede, despertadores com musicas que dão as horas, relogios para Senhoras, de ouro, prata, aço e nickel.*

Offerece mais um grande sortimento de *JOIAS*, como: *brochas, brincos, braceletes, collares cruzes anneis e muitas outras joias.*

Oculos e Pincenez.

Prepara se todas as encommendas com promptidão e por preço ao alcance de todos.

S.Bento 17 de Outubro de 1900

GUILHERME SCHEIDE.

Serraria a Vapor MATTO PRETO

de

A JÜRGENSEN & C°

SÃO BENTO, ESTADO DE SANTA CATHARINA

Propoem-se ao fornecimento de tabuas, sarrafos e madeiras preparadas para caixas como tambem para quaequer misteres de marceneria e carpinteria.

Taboas serra-se deste a grossura de 2 millimetros. Encomendas aprompta-se com presteza e esmero.

Preços baratos.

O abaixo as-

signado, negociante no Oxford, tendo no fim do anno que fazer uma viagem para fôra do Estado, avisa a seus devedores, tanto de contas de livros, como de creditos firmados, a virem pagar seus debitos até 20 do mês de Dezembro proximo vindouro. Os que ate essa data não pagarem, serão suas contas e creditos entregaes a um procurador para proceder a cobrança judicial.

S. Bento, 1. de Novembro de 1900
Ignacio Fischer.

Ao Commercio.

Nós abaixo assignados declaramos que temos nesta data dissolvido nessa casa commercial e sociedade para criar sita no lugar „Rio-Preto“ deste Município, ficando todo o activo e passivo da referida sociedade commercial a cargo do socio Emygdio Affonso Ayres Cubas e o socio Jose Affonso Ayres Cubas isento de toda e qualquer responsabilidade.

Para claresa firmamos a presente declaração.

S. Bento 5 de Novembro de 1900.
José Affonso Ayres Cubas
Emygdio Affonso Ayres Cubas.

Granda agencia central de assignaturas e venda avulsa de illustrações, revistas, figurinos e jornaes estrangeiros

F. LACOSTE & C.

153 Rua do Ovidor 153; Rio de Janeiro

a mais importante e a mais barateira do Brazil.

Moldes cortados e sob Medida

GRANDE ESCOLA DE CORTE

Catalogo gratis sob pedido.

Pedir: **La Vraie Mode**, figurino de mais circulação, — cada n. 600 rs., assignatura: anno 47.000 rs., semestre 9.000 rs.

La Broderie Française, o mais importante jornal de bordados, trabalhos e crochet, cada um 400 rs., assignatura: anno, 10.000 rs. semestre 6.000 rs.

ACEITA-SE ASSIGNATURAS NO ESCRIPTORIO DESTA FOLHA.

Land-Verkauf

Circa 130 Morgen feinstes ebenes Flüssland, wunderschön gelegen, wovon schon 10 bis 15 Morgen in Kultur waren, mit zwei Seiten an den Itapocu-Fluss grenzend, 2½ Stunden unterhalb Hanja gelegen, habe ich preiswert zu verkaufen. Nähere Auskunft erhalten Kauflustige bei H. Swarowski, S. Bento, Schlachtermeister Max Schubert, Itapocu sowie bei dem Unterzeichneten

Wilhelm Walther Joinville.

Am Sonntag den 16. Dezember, große öffentliche

Stiftungs-Feier

des

Sängerbundes in Oxford,

verbunden mit Gesangs- und humoristischen
Vorträgen und
BALL im Saale des Herr
Daniel Fischer.



1. Theil;

- a) Fest-Wahlspruch von Paul Riesen.
b) Stiftungsfeier von Mendelssohn.

2. Theil

Zum Strafrappart. Lustige Scene aus dem Soldatenleben.
Personen: Schneuzel, Feldwebel.

Humoristischer Vortrag.

3. Theil;

- a) Das treue deutsche Herz von Jul. Otto
b) Gruß an den Wald von Dr. Volkmar
c) Vom Fels zum Meeresstrand von Josef Röhner
d) Torgauer Marsch von H. Goni

Alle Freunde und Gönner werden freundlich eingeladen.

Entré: Kinder 200 Rs. Damen 500 Rs. Herren 1000 Rs.

Das Comité.

Am ersten Weihnachtsfeiertag, im Salou Knop

THEATER

Zur Aufführung kommt

Schneewittchen

Knecht Ruprechts Weihnachts-Märchen.

dramatische Dichtung in sechs Handlungen, mit einem Vorspiel und musikalischen und Gesangs-Einlagen

von Dr. Johannes Lehmann.

Personen des Spiels

Knecht Ruprecht
Ein Kinderchor.

Königin	Tom
Irmingard, die Kammerfrau	Buff
Schneewittchen	Mück
Bertram, der Schlossvogt	Schnick
Prinz Adolar	Schnack
Ralph, sein Freund	Tick
Ritter und Knappen des Prinzen.	Tack

Anfang 8 Uhr Abends; Eintritt 1\$000 à Person, Kinder 500 Rs.

Der Wohlthätigkeit sind keine Schranken gesetzt.

Trockene Bretter aller Art, trocken gelagertes Bauholz, Dachlatten, Dach-Sparren, Verchlagleisten, Schwarten, u. a. offeriert zu billigen Preisen die Sägemühle in der Bahnhofstrasse

Welcher Unterschied ist zwischen Paris und S. Bento?
Während in Paris durchgebrannte Weiber für Spizen viel Geld ausgeben, haben in S. Bento die Stroh-Wittwer viele Spizen einzusteden!

Eduard Kirchhoff